



MUNICÍPIO DA MADALENA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL



EDITAL N.º 10

5.ª Sessão Ordinária de 06 de dezembro de 2022

Nº de Registo: 16

Data: 09/12/2022

Processo: 2022/150.10.700/7

ÁLVARO JOSÉ ALVES MANITO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MADALENA,

Faz público que, de harmonia com o art.º 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta Assembleia Municipal, na sua 5.ª Sessão Ordinária de 06 de dezembro de 2022 tomou as seguintes deliberações:

Do Grupo Municipal do PSD - Voto de Congratulação, à Filarmónica Lira Madalense, pelos seus 125 anos

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Do Grupo Municipal do PSD - Voto de Congratulação, à Casa do Povo de São Mateus, pelo seu 50.º Aniversário.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Do Grupo Municipal do PSD - Voto de Congratulação, à Casa do Povo da Madalena, pelo seu 50.º Aniversário.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Do Grupo Municipal do PS - Voto de Congratulação, à Casa do Povo de São Mateus, pelo seu 50.º Aniversário.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Do Grupo Municipal do PSD - Voto de Recomendação, ao Governo Regional dos Açores, para construção de uma Marina no Porto da Madalena.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) – Exercício Económico/financeiro de 2023

Deliberação: Aprovado por maioria com 11 votos a favor do Grupo Municipal do PSD e 9 contra do Grupo Municipal do PS, as Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para Exercício Económico/financeiro de 2023.



Orçamento – Exercício Económico/financeiro de 2023

Deliberação: Aprovado por maioria com 11 votos a favor do Grupo Municipal do PSD e 9 contra do Grupo Municipal do PS, o Orçamento para Exercício Económico/financeiro de 2023.

Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais

Deliberação: Aprovado por unanimidade, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

Deliberou para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Deliberou que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;

Deliberou que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

Deliberou que, com emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, a Câmara Municipal prestará informação juntamente com a informação prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

A1



Contratação de empréstimo de curto prazo, na modalidade de conta corrente, no montante de 1.000.000,00€, no ano de 2023

Deliberação: Aprovado, por maioria, com 11 votos a favor do Grupo Municipal do PSD e 9 abstenções do Grupo Municipal do PS, a contratação de empréstimo de curto prazo, na modalidade de conta corrente, no montante de 1.000.000,00€, no ano de 2023.

2.ª Revisão ao Orçamento

Deliberação: Aprovado por unanimidade, a 2.ª Revisão ao Orçamento.

Proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a aplicar em 2023

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, aplicar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2023, em 0,25%.

Proposta de fixação da Taxa do Imposto sobre Imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2022 a liquidar em 2023

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a fixação da taxa do IMI respeitante ao ano de 2022, a liquidar em 2023, em 0,3% para prédios urbanos, bem como a redução referida no artigo 112-A do CIMI.

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1.....	20
2.....	40
3 ou mais	70

Proposta de fixação da participação no Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Singulares (IRS)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em circunscrição territorial o concelho da Madalena, relativa aos rendimentos do próximo ano, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no código do IRS.

Proposta de Geminação com o Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina, Brasil

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a Geminação com o Município de Imbituba, Estado de



Santa Catarina, Brasil.

Proposta de Regulamento Municipal do Licenciamento de Atividades Diversas

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o Regulamento Municipal do Licenciamento de Atividades Diversas.

Alteração ao Regulamento Geral do Mercado Municipal

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a Alteração ao Regulamento Geral do Mercado Municipal.

Nomeação de representante de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Local de Educação, de acordo com a alínea c), do art.º5 do Regulamento do Conselho Local de Educação do Concelho da Madalena

Deliberação: O representante das Junta de Freguesia no Conselho Local de Educação é o Presidente da Junta de Freguesia da Madalena, Hélder Luís Nunes da Silva.

Nomeação de 3 representantes da Assembleia, para integrarem o Conselho Local de Educação, de acordo com a alínea b) do art.º 5 do Regulamento do Conselho Local de Educação do Concelho da Madalena

Deliberação: Os representantes da Assembleia Municipal da Madalena no Conselho Local de Educação são: Beatriz Cristina da Rosa Silveira, Marlene Sofia Silveira Garcia e Vânia de Fátima Machado Soares Goulart.

Madalena, 09 de dezembro de 2022

O Presidente da Assembleia,

Álvaro José Alves Manito